



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATANDUVAS
DIREÇÃO DO FÓRUM

PORTARIA Nº 03/2020

O Doutor GIOVANE RYMSZA, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e,

Considerando a falta de energia elétrica a partir das 16h00min do dia 29 de janeiro de 2020 e da informação passada pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, através dos protocolos nº 01325648557 e 01325658766, de que o fornecimento foi interrompido nesta Unidade Consumidora nº 47075112, sem previsão de retorno;

Considerando que o ocorrido implicou a falta de energia elétrica e a impossibilidade de utilização dos sistemas informatizados necessários à movimentação processual e à gravação das audiências;

Usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso VII, do Código de Normas do Foro Judicial do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

RESOLVE:

1. **SUSPENDER** o expediente forense e determinar o fechamento do fórum durante o dia 29/01/2020, a partir das 17h00min.
2. Suspender os prazos processuais e administrativos no dia 29/01/2020, prorrogando-os por 01 (um) dia.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, via sistema SEI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Catanduvás, aos 30 de janeiro de 2020.

GIOVANE RYMSZA
Juiz de Direito Diretor do Fórum